



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Processo n.º: 1058666
Natureza: Licitação
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Município: São Lourenço
Ano Ref.: 2019

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Licitação, referente ao Processo Licitatório n.º 148/17 - Pregão Presencial n.º 018/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto, é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição e fornecimento de equipes multitarefa para a manutenção de ruas, avenidas, praças e jardins na cidade de São Lourenço/MG, conforme Anexo IX – Termo de Referência”, para o valor máximo de R\$338.231,11 mensal e R\$4.058.773,32 global e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

Em 19/02/2018 o Sr. Daniel Donato Nunes – Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço protocolizou, sob o n.º 0037063 10, a solicitação de fls. 01/02 para análise e emissão de parecer quanto a legalidade dos termos e parâmetros utilizados em seus Processos Licitatórios n.ºs 148/17 e 165/17, e anexou a documentação de fls. 03 a 203, esclarecendo que a solicitação se fez necessária pois o D. Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais informou a existência de possíveis vícios nos contratos referentes aos Processos Licitatórios citados acima.

Conforme Exp. 500, de 21/02/18, fl. 206, o Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão determinou que fosse analisada a documentação e indicasse, objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Em 12/12/2018 a 1.ª CFOSE em seu Exp. n.º 034, fls. 210/210-v fez as seguintes ponderações:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Considerando o Parecer Técnico da CEAT – Central de Apoio Técnico do Ministério Público de Minas Gerais, anexo, que, à vista das inúmeras irregularidades encontradas nos documentos constantes dos autos sob análise, concluiu pela existência de indícios de direcionamento nos processos licitatórios em questão;

Considerando a materialidade (valor anual dos contratos envolvendo recursos consideráveis: R\$3.939.984,60, referente ao Processo Licitatório 148/17 e R\$3.275.498,40, referente ao Processo Licitatório 165/17);

Considerando que consta no Parecer Técnico da CEAT, anexo, que os valores dos serviços dos contratos analisados foram superiores aos apurados na sua perícia, 36,94%, em relação ao valor do contrato nº 035/17 (PL 148/17), e 41,64%, em relação ao valor do contrato nº 036/17 (PL 165/17);

Considerando que o contrato nº 035/17 (PL 148/17) e o contrato nº 036/17 (PL 165/17) já são objeto de investigação do Inquérito Civil nº MPMG 0637.17.0001159-7, conforme depreende-se da Notificação do Ministério Público, anexa.

Considerando a relevância do objeto, limpeza urbana, por ser serviço essencial e de natureza contínua;

Considerando que o SAAE do Município de São Lourenço encaminhou “cópia integral” dos Processos Licitatórios nºs 165/17 e 148/17, promovidos pela referida autarquia, solicitando a análise dos citados procedimentos licitatórios, nos termos do documento anexo, assinado pelo Diretor Presidente, Sr. Daniel Donato Nunes;

Sugere-se que a documentação encaminhada pela SAAE seja autuada como Licitação (Processos Licitatórios nº



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



148/17 e nº 165/17), em processos distintos, para análise pelas Unidades Técnicas competentes.

Recomenda-se que uma cópia da documentação protocolizada sob o número 003706310/2018 seja juntada no processo referente ao PL nº 148/17 e, uma cópia, no processo referente ao PL nº 165/17, à exceção do Relatório/Processo Licitatório nº 148/ 2017 e Relatório/Processo Licitatório nº 165/ 2017, que deverão ser juntados nos respectivos autos.

Em 18/12/2018, fl. 211, a Superintendência de Controle Externo, considerando a manifestação da 1.º CFOSE, submeteu os autos à Presidência para que os documentos relativos aos Processos Licitatórios n.ºs 148/17 e 165/17 fossem autuados como Licitação em processos distintos.

Conforme Exp. 41, de 09/01/2019, fl. 212, o Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, diante da manifestação da Unidade Técnica, determinou a autuação da documentação em referência como LICITAÇÃO e sua distribuição a um relator, com fulcro no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica.

Conforme Termo de Distribuição de 10/01/2019, fl. 213, os autos de n.º 1058666, relativo ao Processo Licitatório n.º 148/2017 – Pregão Presencial n.º 018/2017, foram distribuídos ao Conselheiro Substituto Victor Meyer.

Em 15/01/2019, fl. 215, os autos retornaram à 1.ª CFOSE para análise técnica preliminar, devendo ser enviados, após análise, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do art. 61, §3.º, do Regimento Interno, conforme determinado à fl. 214 pelo Relator Victor Meyer em 14/01/2019.

Em 09/08/2019, os autos vieram a esta unidade técnica para exame. Procedido ao exame elaborou-se o relatório de fls. 216 a 248 v, concluindo:

Diante de todo o exposto entende esta Unidade Técnica que:

Considerando que não foi possível a verificação dos preços orçado pelo SAAE e contratado com a empresa vencedora do certame, uma vez que não foram apresentados o projeto básico completo com a planilha orçamentária, composições dos custos dos serviços, bem como demais documentos necessários;

Considerando que o Processo analisado está eivado de vícios que restringem a competitividade do certame;

Considerando que os vícios apontados na análise comprometem os princípios básicos da licitação, tais como: isonomia, eficiência, economicidade e competitividade, uma vez que não constou do Edital o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, faltando inclusive o “Plano de Trabalho” de cada serviço planilhado, e, ainda, a falta do orçamento básico.

Considerando que esses vícios comprometem a seleção das propostas mais vantajosas, uma vez que as licitantes tendem a onerar os seus preços para cobrir as incertezas do edital

Considerando que o edital, da forma em que se encontra, pode ter comprometido o julgamento objetivo das propostas, uma vez que a licitação deve ser julgada, observando a conformidade dos preços licitados, com os requisitos do edital.

*Considerando que a licitação trata de serviços **relevantes**, essenciais à sociedade, por se tratar de Limpeza Urbana, conforme objeto discriminado a seguir:*

Considerando o vulto da contratação: R\$328.332,05 mensal e R\$3.939.984,62 anual, ou seja, a existência de materialidade.

Considerando, ainda, o risco de o contrato poder estar onerado, com sobre preços e com superfaturamento, uma vez que os vícios apresentados sugerem que os preços possam estar onerados (para cobrir as incertezas do Edital e no Termo de Referência e/ou Projeto Básico) e, ainda, que não foi possível aferir os preços planilhados e contratados pela falta de transparência e informações.

Esta Unidade Técnica avalia que é oportuno, no momento, uma diligência ao SAAE para a apresentação da documentação, relativa ao Processo Licitatório n.º 148/17 – Pregão Presencial n.º 018/17 e Contrato SE/SLO/N.º 035/2017, de 05/09/2017, com a empresa Plural Serviços Técnicos Ltda – ME, a fim de verificar os preços praticados pela administração, a saber:

Projeto básico, contendo:

- Plano de trabalho / Metodologia de execução, conforme descrito na análise;*
- Orçamento básico: Planilha orçamentária composta com todos os serviços (varrição e todos os itens dos serviços da equipe multiuso) com suas unidades (não deve conter unidades genéricas), quantidades, preços unitários e total; item aberto e/ou composto da Administração Local; discriminação da data base, responsável pela elaboração, valor do BDI aplicado sobre os custos;*
- Composição de preços de todos os serviços planilhados;*
- Composição dos Encargos Sociais, justificando o percentual utilizado para o cálculo da mão de obra;*
- Composição da taxa do BDI;*
- Cronograma físico-financeiro;*



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



- *Convenções coletivas de trabalho e demais normas municipais especiais;*
- *Contrato, bem como aditivos contratuais, com justificativa (se for o caso);*
- *Ordem de serviço;*
- *Documentação relativa aos pagamentos efetuados: medições, notas de empenho, notas fiscais.*

O Ministério Público de Contas se manifestou conforme o relatório técnico solicitando a realização da diligência e retorno dos autos à unidade técnica para nova manifestação.

Os autos foram então ao relator que determinou a diligência sugerida.

Tendo em vista a determinação, foi juntada às fls. 256 a resposta do SAAE no qual encaminha a esta casa a documentação solicitada em PDF, em meio eletrônico no CD juntado às fls. 257.

É o relatório.

II – MANIFESTAÇÃO - EXAME

II.1 Preliminares

Tendo em vista que todo o teor do edital de licitação já foi analisado no que se refere aos aspectos técnicos de engenharia, com pendência apenas no que se refere aos preços praticados no edital e contratados, esta Unidade Técnica vem se manifestar apenas quanto a este ponto.

Em fase preliminar é importante observar que os presentes autos referem-se apenas ao Processo Licitatório n.º 148/17 - Pregão Presencial n.º 018/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto, é a “Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviço de varrição e fornecimento de equipes multitarefa para a manutenção de ruas, avenidas, praças e jardins na cidade de São Lourenço/MG.

O SAAE juntou à solicitação a seguinte documentação, relativa ao Processo Licitatório n.º 148/17 - Pregão Presencial n.º 018/2017, do tipo Menor Preço Global:

O CD juntado aos autos contém os seguintes processos:

- Processo 165/2017 – Coleta de resíduos sólidos urbanos de São Lourenço;
- Processo 148/20/17 – Execução de Serviços Urbanos.

Em relação ao processo 148/2017, foco do presente relatório observou-se que os Procedimentos de licitação e contratação tiveram início em 24/03/2017, tendo sido encaminhada solicitação ao setor de compras por meio do documento nº 103/2017, acompanhada do Termo de Referência – TR, fls. 03 a 06 do Processo licitatório.

A cronologia dos fatos se deu conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cronologia da licitação

Publicidade dos Atos				
Fase	Descrição	Data	Nome do Veículo	Renúncia a Prazo Recursal
Abertura	Abertura do Processo Administrativo	20/07/2017	-	-
	Edital / convite	03/08/2017	-	-
	Abertura das Propostas	28/08/2017	-	-
Adjudicação	-	04/09/2017	-	-
Habilitação	-	28/08/2017	-	Sim
Homologação	-	04/09/2017	-	-
Julgamento	-	04/09/2017	-	Sim

O julgamento e a adjudicação ocorreram em 04/09/2017. A vencedora foi a empresa Plural Serviços Técnicos Ltda. – ME, conforme detalhamento abaixo:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Tabela 2 - Vencedor da licitação

Vencedores						
Nome	Documento	Nº do lote	Nº do Item	Desconto em Tabela	Taxa de adm. ou Acréscimo	Valor Homologado
Plural Serviços Técnicos LTDA ME	14.647.297/0001-96	1	200002300305001	0,00%	0,00%	3.939.984,60
				Subtotal		3.939.984,60
				Total		3.939.984,60

O contrato com a empresa foi firmado em 05/09/2017, conforme detalhamento que se segue:

Tabela 3 – Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato			
Unidade Responsável: 01000 - GESTÃO DO SAAE			
Nº / Exercício do Contrato: 35 / 2017		Data da Assinatura: 05/09/2017	
Tipo de Instrumento: 1 – Contrato		Vigência: 05/09/17 até 04/09/18	
Veículo de Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros		Data da Publicação: 25/09/2017	
Decorrente de Licitação: 2 – Licitação		Nº / Exercício do Processo Licitatório: 148 / 2017	
Natureza do Objeto: 2 - Compras e serviços			
Objeto: Varrição e fornecimento de equipes multitarefas			
Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: Contínua			
Forma de Pagamento: Mensal		Prazo de Execução: 12 meses	
Multa Rescisória: 20			
Multa Inadimplemento: 10		Garantias Contratuais: 3 - Seguro garantia	
Data da Rescisão do Contrato: -		Valor da Rescisão: -	
Valor do Contrato			
Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
3.939.984,60	0,00	0,00	3.939.984,60
Contratados			
Nome		Documento	
Plural Serviços Técnicos LTDA ME		14.647.297/0001-96	
Responsável Legal			
Contratante		CPF	
Denival Ferreira Junior		033.224.607-89	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Contratado	CPF
HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA	739.358.676-20

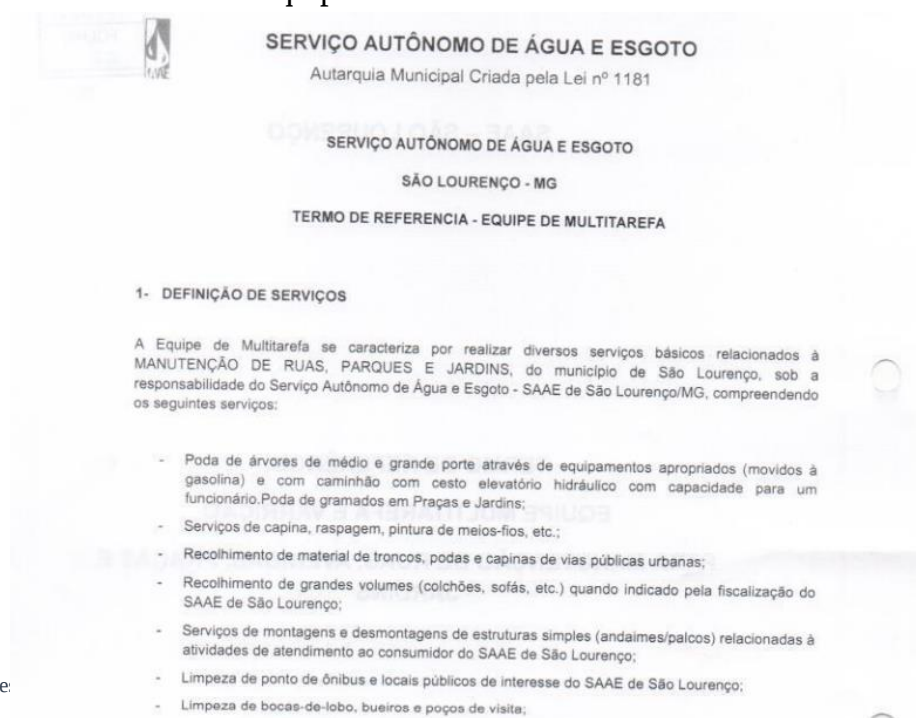
Créditos Orçamentários	
Dotação Orçamentária	Valor
03.02000.17.512.0315.2156.3.3.90.39.00.100	3.939.984,60

Itens Contratados				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS - Varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço e fornecimento de equipe multitarefa, conforme Termo de Referência anexo. – UNIDADE	UN	1,0000	1.220.572,9200	1.220.572,92
SERVIÇOS - Varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço e fornecimento de equipe multitarefa, conforme Termo de Referência anexo. – UNIDADE	UN	1,0000	2.719.411,6800	2.719.411,68
Total				3.939.984,60

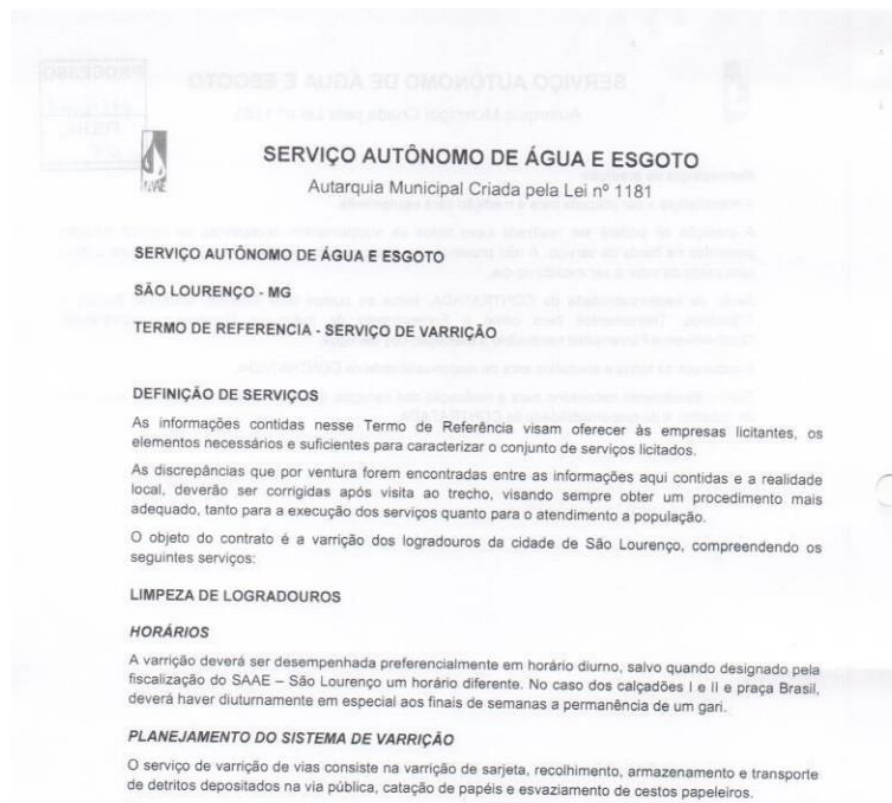
No exame da documentação encaminhada ao Tribunal verificou-se que o Termo de Referência - TR Anexo IX do Edital de Licitação, fls. 52 do processo 148/2017, não corresponde ao termo que acompanha a solicitação 103/2017.

- As fls. 03 a 06, do processo 148/2017, o TR apresenta os serviços de Multitarefa e Varrição.

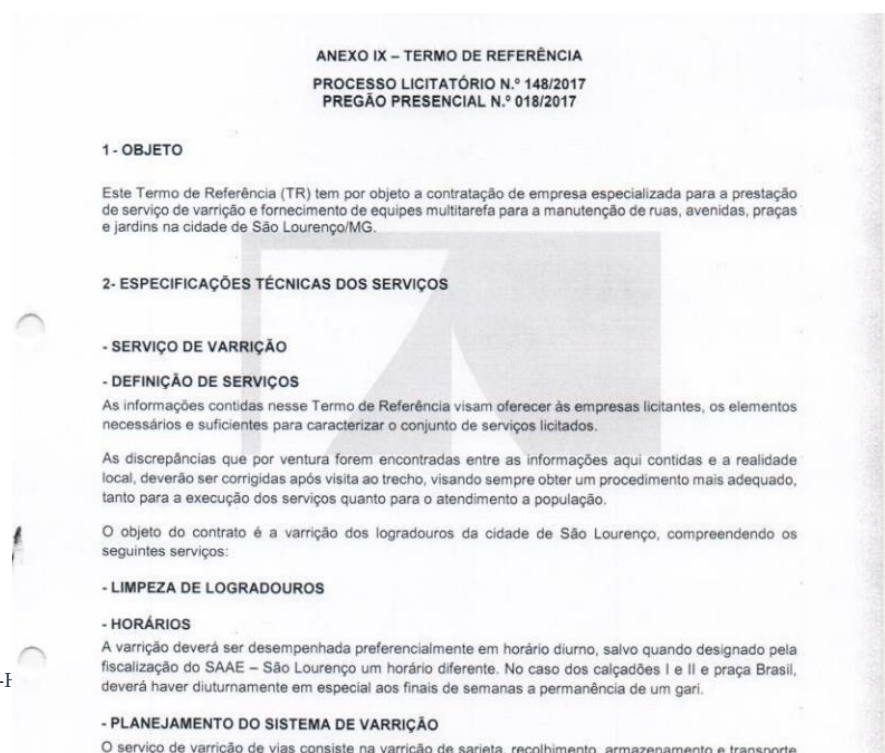
Equipe multitarefa



Varrição



- Às fls. 52, Anexo IX do Edital o TR apresenta somente os serviços de varrição.



Assim, tendo em vista a competência desta Unidade Técnica, passa-se a manifestar quanto à questão suscitada no relatório, ou seja, quanto a razoabilidade dos preços de equipe multitarefa contratadas pelo SAAE.

II.2- Varrição e Equipe multitarefa – análise dos preços praticados

O Termo de referência define os serviços de varrição de ruas numa quantidade de 2.316,82 quilômetros de sarjeta por mês. Os serviços estão assim definidos:

Varrição manual de sarjetas de vias e logradouros públicos é a operação de ajuntamento, recolhimento e remoção de resíduos sólidos existentes em tais vias e logradouros, como: papéis, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, detritos de modo geral. Não incluem materiais volumosos e com peso elevado.

Faz parte destes serviços esvaziamento de lixeiras públicas, recolhimento e transporte e transporte de resíduos oriundos desta atividade.

A varrição deverá abranger apenas as partes pavimentadas das vias e logradouros públicos.

Os garis varredores deverão varrer e depositar o lixo nos pontos de confinamento de forma que a coleta domiciliar faça o recolhimento.

O SAAE a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços poderá determinar alterações no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos e no horário das mesmas. A coleta dos resíduos provenientes dos serviços de varrição das vias, logradouros públicos, lixeiras e etc., deverá



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



ser feita no prazo máximo de 06 horas após o ensacamento dos mesmos, obedecendo os circuitos da varrição.

No caso em que as vias e logradouros públicos apresentem excessivo acúmulo de areia, terra ou barro ocasionado por festas, manifestações públicas, chuvas, deslizamentos, outros acidentes naturais, e/ou obras, serviços de raspagem, limpeza e remoção do material deverão ser executados pelo SAAE/Município ou por equipe multitarefa contratada.

Equipe conforme especificado no Termo de Referência para varrição de ruas e avenidas:

- 20 auxiliares de serviços gerais;
- 03 auxiliares de serviços gerais para limpeza de córregos;
- 04 líderes;
- 08 operadores de roçadeira;
- 01 gerente;
- 02 encarregados;
- 02 motoristas de van;
- 01 motorista de caminhão (e também operador de cesto elevatório);
- 01 motorista de caminhão convencional;
- 30 garis.

A todos os empregados está previsto o adicional por insalubridade conforme se segue:

- Grau médio – Auxiliares de serviços gerais, líderes, operadores de roçadeira e moto-poda, garis.
- Grau máximo – Operadores de serviços gerais para limpeza de córregos.

Os equipamentos e materiais especificados no edital para execução dos serviços de varrição são:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



- 01 caminhão com carroceria e cesto elevatório hidráulico acoplado com alcance máximo de 8 metros;
- 01 caminhão de carroceria de madeira convencional;
- 02 vans com capacidade para 18 passageiros sentados;
- 03 veículos utilitários leves;
- 10 roçadeiras costais a gasolina com fio de nylon
- 01 motosserra a gasolina;
- 01 podador de galho a gasolina com alcance máximo de 6m
- Cercas moveis com tela para evitar lançamento de pedras em pedestres e veículos nas vias pública em quantidade suficiente para a segurança do serviço;
- Cones de sinalização e placas indicativas e orientação;
- Vassouras, rastelos, pás, carrinho de mão, facões, enxadas, broxas, baldes, garrafas térmicas, EPIs, Uniformes e etc.
- 04 banheiros químicos rebocáveis
- 30 containers gari europeu 240 litros, roda de diâmetro de 300mm e cor laranja;
- 04 tendas gazebo pantográficas 3x3;
- 08 conjuntos de mesas com 4 cadeiras;
- Colete refletivo;
- Combustíveis, cal, fixador, sacos de lixo em cor amarela próprios, conforme ABNT, padronizados e deverão conter a logomarca da empresa contratada além da descrição uso controlado e demais materiais necessários.

O SAAE, ao iniciar o processo, fez tres cotações no mercado, conforme se segue:

Tabela 4- Cotações de preços junto ao mercado

Descrição: Varrição de logradouros da cidade de São Lourenço e fornecimento de equipe multitarefa. – 4.058.773,32				
Empresa/cnpj	Unidade	Quant	Preço – Anual	Preço/km
Fórmula Serviços e Construção Ltda. – CNPJ: 08.551.886/0001-00	Um	1	R\$4.025.798,40	144,80
Carri Carvalho e Ribeiro Ltda. – ME – CNPJ: 07.309.916/0001-77	Um	1	R\$4.068.868,80	146,35
Plural Serviços Técnicos Ltda – ME CNPJ: 14.647.297/0001-96	Um	1	R\$4.087.652,76	147,02

Para o certame apresentaram-se as seguintes empresas:

Tabela 5 – Preços apresentados pelas empresas participantes do certame

Empresa/CNPJ	Valor da proposta – Mensal	Valor por quilometro
Garcia Serviços Ltda – ME – CNPJ: 14.278.736/0001-30	R\$272.226,38	R\$117,50
Plural Serviços Técnicos Ltda. CNPJ: 14.647.297/0001-96	R\$331.428,05	R\$143,02

Acontece que a análise realizada por esta unidade técnica, diferentemente do previsto no edital, conduz aos seguintes resultados para os serviços que constam, efetivamente no Termo de Referência.

a) Quantidades da mão de obra para a execução dos serviços

- Garis – varredores: 33 garis;
- Motorista – 3 motoristas[
- Fiscal de turma – 1
- Supervisor – 1

b) Quantidades de equipamentos

Os equipamentos de uso coletivo, após a análise ficaram assim distribuídos:

Tabela 6 – Equipamentos por equipe por ano

Equipamentos por Equipe	Ano	nº de equipamentos/ano
Lutocar	1	10,00
Vassouras	8	80,00
Pá	6	60,00
Enxada	6	60,00
Saco plástico 100 litros - 10 por gari por dia	900	9.000,00

Os equipamentos de proteção individual. Após o exame, dimensionou-se a seguinte quantidade de EPIs por ano por varredor

Tabela 7- EPI – quantidade ano

Uniforme	quantidade ano
Calça de brim	6,00
Camisa	6,00
Calçado antiderrapante	6,00
Boné	3,00
Capa de chuva	3,00
Colete com faixa reflexiva	3,00
luva de raspa de couro	24,00

Os equipamentos distribuídos às equipes por ano encontram-se listados no quadro que se seguem:

Tabela 8- Equipamentos por equipe ano

Número de varredores	30,00	
Número de equipes	10,00	
Equipamentos por Equipe	Ano	nº de equipamentos/ano
Lutocar	1	10,00
Vassouras	8	80,00
Pá	6	60,00
Enxada	6	60,00
Saco plástico 100 litros - 10 por gari por dia	900	9.000,00

c) Preço do serviço de varrição

Para o transporte dos varredores até os locais de varrição dimensionou-se 03 VANS. Cada uma delas com uma capacidade em torno de 13 passageiros (ou superior).

Para transporte dos resíduos não foi previsto um caminhão pois há previsão no Termo de Referência de que os resíduos serão transportados pelos veículos da coleta domiciliar.

Para a fiscalização dimensionou-se uma moto de 125 cilindradas.

Os preços e índices de produtividade foram analisados chegando-se na tabela que se segue e que resume o cálculo do valor da Varrição, elaborado por este tribunal, para o município de São Lourenço:

Tabela 9 - Resumo do cálculo do valor da varrição por quilômetro de sarjeta

CÁLCULO TOTAL DA VARRIÇÃO	
Descrição	Custo (R\$)
Custo mensal com a Mão de Obra - já incluídos os EPIs.	103.729,91
Custo mensal com Veículos - Transporte + fiscalização	22.325,97
Custo mensal com Equipamentos de uso das equipes (Lutocar conforme empresa)	1.912,74
CUSTO TOTAL MENSAL DE VARRIÇÃO DE SARJETAS	127.968,62
Quilometragem de varrição por eixo de via – mensal	2.316,82
Custo total da varrição por eixo de via	R\$ 55,23
BDI (%)	21,31
Valor do BDI	R\$ 11,77
PREÇO (R\$/km)	R\$ 67,00

Ressalta-se que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço não apresentou as composições de custos unitários em total desacordo com a o inciso II, do §2º do art. 7º da Lei Federal 8666/93 que determina que as obras e os serviços de engenharia somente poderão ser licitadas se houver projeto básico, previamente executado e planilha de orçamento de custos e composições de preços unitário, conforme apresentado a seguir:

Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

No presente caso o SAAE limitou-se a fazer pesquisa de mercado com três empresas cujos valores foram:

Tabela 10 – Cotação com três empresas

Empresa/cnpj	Unidade	Quant	Preço – Anual	Preço/km
Fórmula Serviços e Construção Ltda. – CNPJ: 08.551.886/0001-00	un	1	R\$4.025.798,40	144,80
Carri Carvalho e Ribeiro Ltda. – ME – CNPJ: 07.309.916/0001-77	un	1	R\$4.068.868,80	146,35
Plural Serviços Técnicos Ltda – ME CNPJ: 14.647.297/0001-96	un	1	R\$4.087.652,76	147,02

Na fase de licitação apresentaram-se duas empresas com os preços expressos na tabela que se segue:

Tabela 11 – Empresas que apresentaram preços na fase da licitação

Empresa/CNPJ	Valor da proposta – Mensal	Valor por quilometro
Garcia Serviços Ltda – ME – CNPJ: 14.278.736/0001-30	R\$272.226,38	R\$117,50
Plural Serviços Técnicos Ltda. CNPJ: 14.647.297/0001-96	R\$331.428,05	R\$143,02

Diante dos preços apresentados, verificou-se que o valor contratado foi de R\$117,50 por quilometro de sarjeta varrida, enquanto que o preço apurado por esta Unidade Técnica é de R\$67,00.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Ao compararmos os quantitativos contratados com os quantitativos apurados por este Tribunal, para os serviços de varrição, verifica-se seguinte tabela:

Tabela 12- Comparativo de quantidades – Edital x apurado

Descrição	Quantidade	
	Edital de licitação	Apurada para os serviços
Auxiliares de serviços gerais	20	
Auxiliares de serviços gerais para limpeza de córregos	03	
Líderes	04	1
Operadores de roçadeira	08	
Gerente	01	
Encarregados	02	
Motoristas de van	02	3
Motorista de caminhão (e também operador de cesto elevatório)	01	
Motorista de caminhão convencional	01	
Garis.	30	33

Estas diferenças se dão face às divergências entre o objeto definido na solicitação inicial, o objeto descrito no item 2 do edital de licitação e o objeto no termo de referencia. Conforme se verifica—a seguir:

Solicitação de contratação

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1181 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO LOURENÇO - MG TERMO DE REFERENCIA - EQUIPE DE MULTITAREFA 1- DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS A Equipe de Multitarefa se caracteriza por realizar diversos serviços básicos relacionados à MANUTENÇÃO DE RUAS, PARQUES E JARDINS , do município de São Lourenço, sob a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço/MG, compreendendo os seguintes serviços: - Poda de árvores de médio e grande porte através de equipamentos apropriados (movidos à gasolina) e com caminhão com cesto elevatório hidráulico com capacidade para um funcionário. Poda de gramados em Praças e Jardins; - Serviços de capina, raspagem, pintura de meios-fios, etc.; - Recolhimento de material de troncos, podas e capinas de vias públicas urbanas; - Recolhimento de grandes volumes (colchões, sofás, etc.) quando indicado pela fiscalização do SAAE de São Lourenço; - Serviços de montagens e desmontagens de estruturas simples (andaimes/palcos) relacionadas à atividades de atendimento ao consumidor do SAAE de São Lourenço; - Limpeza de ponto de ônibus e locais públicos de interesse do SAAE de São Lourenço; - Limpeza de bocas-de-lobo, bueiros e poços de visita; - Serviços de limpeza em linhas gerais.
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1181 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO LOURENÇO - MG TERMO DE REFERENCIA - SERVIÇO DE VARRIÇÃO DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS As informações contidas nesse Termo de Referência visam oferecer às empresas licitantes, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o conjunto de serviços licitados. As discrepâncias que por ventura forem encontradas entre as informações aqui contidas e a realidade local, deverão ser corrigidas após visita ao trecho, visando sempre obter um procedimento mais adequado, tanto para a execução dos serviços quanto para o atendimento a população. O objeto do contrato é a varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço, compreendendo os seguintes serviços:

Item 2 – Objeto do Edital de Licitação**1 – PREÂMBULO**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, com endereço na Rua Senador Soares dos Santos, Nº.51, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço, MG, CEP 37.470-000, CNPJ 21.417.423/0001-81, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº.148/2017**, na modalidade **Pregão Presencial Nº.018/2017**, do **Tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal Nº.10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal Nº.4.355 de 18/11/2011, Decreto Municipal Nº. 4.369 de 01/11/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº.8.666/93 de 21/6/93 e Lei Complementar Federal Nº.123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, que será publicado nos seguintes endereços eletrônicos www.saaesaolourenco.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal O Tempo.

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 21/08/2017 das 14:15 até às 14:30 horas (horário de Brasília/DF)

Abertura das propostas: dia 21/08/2017 às 14:30 horas. (horário de Brasília/DF)

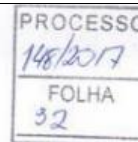
2 – OBJETO

A presente licitação tem como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição e fornecimento de equipes multitarefa para a manutenção de ruas, avenidas, praças e jardins na cidade de São Lourenço/MG, conforme Anexo IX - Termo de Referência.

Área solicitante: Departamento de Serviços Urbanos

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**Anexo IX – Termo de Referência****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1181

**1 – PREÂMBULO**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**, com endereço na Rua Senador Soares dos Santos, Nº.51, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço, MG, CEP 37.470-000, CNPJ 21.417.423/0001-81, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº.148/2017**, na modalidade **Pregão Presencial Nº.018/2017**, do **Tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal Nº.10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal Nº.4.355 de 18/11/2011, Decreto Municipal Nº. 4.369 de 01/11/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº.8.666/93 de 21/6/93 e Lei Complementar Federal Nº.123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, que será publicado nos seguintes endereços eletrônicos www.saaesaolourenco.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal O Tempo.

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 21/08/2017 das 14:15 até às 14:30 horas (horário de Brasília/DF)

Abertura das propostas: dia 21/08/2017 às 14:30 horas. (horário de Brasília/DF)

2 – OBJETO

A presente licitação tem como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição e fornecimento de equipes multitarefa para a manutenção de ruas, avenidas, praças e jardins na cidade de São Lourenço/MG, conforme Anexo IX - Termo de Referência.

Área solicitante: Departamento de Serviços Urbanos

- ÁREA DE ABRANGENCIA

Todas as vias pavimentadas abertas à circulação, incluídas as calçadas de qualquer largura e de acordo com as ordens de serviços emitidas pela FISCALIZAÇÃO DO SAAE.

- Funcionários:

- 20 Auxiliares de Serviços Gerais
- 03 Auxiliares de Serviços Gerais para limpeza de córrego
- 04 Líderes
- 08 Operadores de Roçadeiras e Moto-podas
- 01 Gerente
- 02 Encarregados
- 02 Motoristas de Van
- 01 Motorista de Caminhão (e também operador do cesto elevatório)
- 01 motorista de caminhão convencional
- 30 Garis
- A empresa contratada deverá dar preferência, para contratação, às pessoas residentes no Município de São Lourenço;

Os funcionários deverão ter direito ao adicional de insalubridade conforme informações abaixo:

- Insalubridade grau médio - Auxiliares de serviços gerais, líderes, operadores de roçadeiras e moto-podas e garis.
- Insalubridade de grau máximo – Auxiliares de serviços gerais que realizem limpezas de córrego

- Equipamentos e materiais

- 01 caminhão com carroceria de madeira e cesto elevatório hidráulico acoplado, com alcance máximo de 8 metros;
- 01 caminhão com carroceria de madeira convencional;
- 02 vans com capacidade para 15 passageiros sentados;
- 03 veículos utilitários leves;
- 10 roçadeiras costais à gasolina com fio de nylon.
- 01 motosserra à gasolina;
- 01 podador de galho à gasolina com alcance máximo de 6m.
- Cercas móveis com tela para evitar lançamento de pedras em pedestres e veículos nas vias públicas em quantidade suficiente para a segurança do serviço;
- Cones de sinalização e placas indicativas e de orientação;

Assim, sendo, tendo em vista o teor do Edital de licitação, há fortes indícios que o SAAE teria tido a intenção de contratar a locação de mão-de-obra e locação de máquinas e equipamentos para os serviços de limpeza pública do município e não propriamente a execução dos serviços.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



II.3 – Índícios de sobrepreço – período até 31/12/2019

À luz das análises realizadas verifica-se que houve um sobrepreço de pelo menos R\$50,00 por quilômetro de sarjeta varrida, sobre o preço apurado por esta Unidade Técnica. Em relação ao valor contratado isto representa 42,73%.

Em consulta ao SICOM, verificou-se que em 2017 foi empenhado o seguinte valor das despesas:

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	1.220.572,92

Foram liquidadas e pagas as despesas no valor de R\$ 899.961,43, conforme abaixo

Movimentações do Empenho					
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor	
Liquidação de empenho (D)	1	04/10/2017	100 - Recursos Ordinários	273.609,50	
Pagamento (F)	201700065300010001	05/10/2017	100 - Recursos Ordinários	273.609,50	
Liquidação de empenho (D)	2	06/11/2017	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201700065300020002	08/11/2017	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	3	07/12/2017	100 - Recursos Ordinários	298.019,88	
Pagamento (F)	201700065300030003	08/12/2017	100 - Recursos Ordinários	298.019,88	
Anulação de empenho (C)	2	29/12/2017	100 - Recursos Ordinários	7.720,56	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO.					
Anulação de empenho (C)	1	29/12/2017	100 - Recursos Ordinários	85.034,72	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Saldo remanescente do empenho.					

Ainda com base nas informações do SICOM, apurou-se para o exercício de 2018 a despesa empenhada no valor de:

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	2.661.738,17



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Foram liquidadas e pagas as despesas, num total de R\$ R\$ 2.661.738,17, conforme abaixo:

Movimentações do Empenho					
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor	
Liquidação de empenho (D)	1	07/02/2018	100 - Recursos Ordinários	323.252,90	
Pagamento (F)	201800004600010001	08/02/2018	100 - Recursos Ordinários	323.252,90	
Liquidação de empenho (D)	2	05/03/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201800004600020002	06/03/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	3	09/04/2018	100 - Recursos Ordinários	328.165,37	
Pagamento (F)	201800004600030003	10/04/2018	100 - Recursos Ordinários	328.165,37	
Liquidação de empenho (D)	4	07/05/2018	100 - Recursos Ordinários	324.882,05	
Pagamento (F)	201800004600040004	08/05/2018	100 - Recursos Ordinários	324.882,05	
Liquidação de empenho (D)	5	08/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	6	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Anulação de liquidação (E)	1	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Nota fiscal substituída.					
Pagamento (F)	201800004600060005	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	7	04/07/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201800004600070006	05/07/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	8	01/08/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201800004600080007	03/08/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	9	10/09/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201800004600090008	10/09/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Anulação de empenho (C)	1	26/10/2018	100 - Recursos Ordinários	57.451,11	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Saldo remanescente					
Liquidação de empenho (D)	10	05/11/2018	100 - Recursos Ordinários	43.777,60	
Pagamento (F)	201800004600100009	05/11/2018	100 - Recursos Ordinários	15.008,27	
Pagamento (F)	201800004600100010	06/11/2018	100 - Recursos Ordinários	7.488,19	
Pagamento (F)	201800004600100011	09/11/2018	100 - Recursos Ordinários	10.000,00	
Pagamento (F)	201800004600100012	20/11/2018	100 - Recursos Ordinários	11.281,14	
Anulação de empenho (C)	2	28/12/2018	100 - Recursos Ordinários	222,40	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



No exercício de 2019, o contrato não teve empenhamento de despesas e nem movimentação de pagamento. Daí conclui-se que o contrato já estaria extinto.

Assim, a apuração de sobrepreço restringiu-se aos exercícios de 2017 e 2018. Se considerarmos que a proporção do sobrepreço foi de 42,73% sobre o valor do quilometro varrido, objeto da licitação, podemos considerar que, com base nas informações do SICOM, sobre o valor total pago, R\$3.561.699,60, há indícios de que tenha havido um sobrepreço de R\$ 1.522.093,84.

Entretanto, O SICOM, é um sistema de informação contábil do Tribunal de Contas. No mesmo não é possível visualizar, planilhas de composição de custos unitários, atas de julgamento do pregão, contratos com os respectivos orçamentos contratados e tampouco fazer um mapeamento da execução dos serviços.

Diante disso entende-se necessário que o SAAE de São Lourenço encaminhe ao Tribunal de Contas para exame:

- O levantamento de todas as vias do município que são varridas com suas extensões, extensões de sarjetas, bem como a frequência e periodicidade das varrições;
- A composição dos custos unitários que lastrearam a licitação e termo de referência;
- As Convenções coletivas de trabalho ou acordos que estabelecem as remunerações dos garis varredores;
- Os boletins de medição e mapas de apuração dos serviços executados no período de execução do contrato;
- As notas fiscais apresentadas pela empresa relativo aos serviços executados.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando apenas o serviço de varrição pública identificado no edital de licitação, entende esta Unidade Técnica que há sobrepreço na contratação para os serviços ora em evidencia, com indícios de um superfaturamento de R\$1.522.093,84 na execução dos serviços pelo município.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

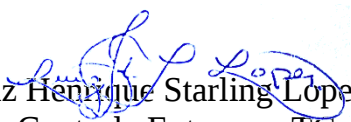
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Todavia, com o objetivo de confirmar os valores apurados, entende-se necessária a realização de diligência para que o município apresente os seguintes documentos:

- O levantamento de todas as vias do município que são varridas com suas extensões, extensões de sarjetas, bem como a frequência e periodicidade das varrições;
- A composição dos custos unitários que lastrearam a licitação e termo de referência;
- As Convenções coletivas de trabalho ou acordos que estabelecem as remunerações dos garis varredores;
- Os boletins de medição e mapas de apuração dos serviços executados no período de execução do contrato;
- As notas fiscais apresentadas pela empresa relativo aos serviços executados.

1ª CFOSE, 24/06/2020


Luiz Henrique Starling Lopes
Analista de Controle Externo – TC – 1792-0



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



TABELA 1 - MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHO

Município: 3163706 - São Lourenço

Exercício: 2017

Histórico das Remessas: 01/06/2020

Data e Hora de Geração: 02/06/2020 16:35:28

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho	
Número do Empenho: 344	Data do Empenho: 20/04/2017
Modalidade do Empenho: 3 - Global	Valor Bruto (A) : 1.799.326,26
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: Valor que se empenha referente a contratação emergencial de empresa para a execução de serviços varrição da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarefa pelo período máximo de 180 di	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho				
Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Carlos Alberto Porto Rodrigues	241.335.907-91	Liquidação	02/05/2017	1
HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA	739.358.676-20	Empenho	20/04/2017	344

Decorrência		
Tipo de Contratação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade		
Número do Processo: 83	Exercício do Processo: 2017	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Recebido: -	Número do Termo Aditivo: -
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado:-	
Número do Contrato: -	Data do Contrato: -	

Credores	
Nome	Documento
Plural Serviços Técnicos LTDA ME	14.647.297/0001-96

Classificação da Despesa
Unidade: 020000-9 - Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 - SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	1.509.434,61



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Movimentações do Empenho					
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor	
Liquidação de empenho (D)	1	02/05/2017	100 - Recursos Ordinários	259.902,50	
Pagamento (F)	201700034400010001	04/05/2017	100 - Recursos Ordinários	259.902,50	
Liquidação de empenho (D)	2	01/06/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Pagamento (F)	201700034400020002	06/06/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Liquidação de empenho (D)	3	04/07/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Pagamento (F)	201700034400030003	07/07/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Liquidação de empenho (D)	4	01/08/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Pagamento (F)	201700034400040004	10/08/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Liquidação de empenho (D)	5	01/09/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Pagamento (F)	201700034400050005	06/09/2017	100 - Recursos Ordinários	299.887,71	
Liquidação de empenho (D)	6	15/09/2017	100 - Recursos Ordinários	49.981,27	
Pagamento (F)	201700034400060006	21/09/2017	100 - Recursos Ordinários	49.981,27	
Anulação de empenho (C)	1	28/09/2017	100 - Recursos Ordinários	289.891,65	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Novo contrato.					

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
1	Eletrônica - Padrão Municipal	01/09/2017	299.887,71	01/09/2017	5
5	Eletrônica - Padrão Municipal	05/09/2017	49.981,27	15/09/2017	6
7	Eletrônica - Padrão Municipal	02/05/2017	259.902,50	02/05/2017	1
12	Eletrônica - Padrão Municipal	01/06/2017	299.887,71	01/06/2017	2
15	Eletrônica - Padrão Municipal	04/07/2017	299.887,71	04/07/2017	3
20	Eletrônica - Padrão Municipal	01/08/2017	299.887,71	01/08/2017	4
Total			1.509.434,61		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos							
Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 11383-2 / 0983-0	100	201700034400030003	07/07/2017	99 - Outros	DÉBITO EM CONTA	07/07/2017	290.891,08
	100	201700034400040004	10/08/2017	99 - Outros	DÉBITO EM CONTA	10/08/2017	290.891,08



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



104 / 13-9 / 0152-0	100	201700034400010001	04/05/2017	99 Outros	- débito em conta	04/05/2017	259.902,50
	100	201700034400020002	06/06/2017	99 Outros	- débito em conta	06/06/2017	290.891,08
	100	201700034400050005	06/09/2017	99 Outros	- DÉBITO EM CONTA	06/09/2017	290.891,08
	100	201700034400060006	21/09/2017	99 Outros	- DEBITO EM CONTA	21/09/2017	48.481,83
Total							1.471.948,65

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações		
Código	Descrição	Valor
0004	0004 - ISS	37.485,96
Total		37.485,96

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento			
Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho	
Descrição	Valor
A - Valor bruto	1.799.326,26
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	289.891,65
D - Total liquidado	1.509.434,61
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	1.509.434,61
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	37.485,96
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Município: 3163706 - São Lourenço

Exercício: 2017

Histórico das Remessas: 02/06/2020

Data e Hora de Geração: 03/06/2020 12:02:22

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho	
Número do Empenho: 351	Data do Empenho: 02/05/2017
Modalidade do Empenho: 1 - Ordinário	Valor Bruto (A) : 69.973,79
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: Valor que se empenha referente ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarefa, em razão da	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho				
Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Carlos Alberto Porto Rodrigues	241.335.907-91	Liquidação	02/05/2017	1
HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA	739.358.676-20	Empenho	02/05/2017	351

Decorrência		
Tipo de Contratação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade		
Número do Processo: 95	Exercício do Processo: 2017	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Recebido: -	Número do Termo Aditivo: -
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado:-	
Número do Contrato: -	Data do Contrato: -	

Credores	
Nome	Documento
Plural Serviços Técnicos LTDA ME	14.647.297/0001-96

Classificação da Despesa
Unidade: 020000-9 - Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 - SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	69.973,79

Movimentações do Empenho



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	1	02/05/2017	100 - Recursos Ordinários	69.973,79
Pagamento (F)	201700035100010001	04/05/2017	100 - Recursos Ordinários	69.973,79

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
6	Eletrônica - Padrão Municipal	02/05/2017	69.973,79	02/05/2017	1
Total			69.973,79		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos							
Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
104 / 13-9 / 0152-0	100	201700035100010001	04/05/2017	99 - Outros	- débito em conta	04/05/2017	69.973,79
Total							69.973,79

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações		
Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento			
Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho	
Descrição	Valor
A - Valor bruto	69.973,79
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	69.973,79
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	69.973,79
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Município: 3163706 - São Lourenço

Exercício: 2017

Histórico das Remessas: 02/06/2020

Data e Hora de Geração: 03/06/2020 12:27:46

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho	
Número do Empenho: 653	Data do Empenho: 29/09/2017
Modalidade do Empenho: 3 - Global	Valor Bruto (A) : 1.313.328,20
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: Valor que se empenha referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarefa.	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho				
Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Carlos Alberto Porto Rodrigues	241.335.907-91	Liquidação	04/10/2017	1
DANIEL DONATO NUNES	054.989.916-22	Pagamento	08/11/2017	201700065300020002
HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA	739.358.676-20	Empenho	29/09/2017	653
THIAGO MACEDO PIRES	037.318.626-62	Liquidação	07/12/2017	3

Decorrência		
Tipo de Contratação: 2 - Licitação		
Número do Processo: 148	Exercício do Processo: 2017	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Recebido: -	Número do Termo Aditivo: -
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado:-	
Número do Contrato: -	Data do Contrato: -	

Credores	
Nome	Documento
Plural Serviços Técnicos LTDA ME	14.647.297/0001-96

Classificação da Despesa
Unidade: 020000-9 - Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 - SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	1.220.572,92



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Movimentações do Empenho					
Tipo		Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	1	04/10/2017	100 - Recursos Ordinários	273.609,50	
Pagamento (F)	201700065300010001	05/10/2017	100 - Recursos Ordinários	273.609,50	
Liquidação de empenho (D)	2	06/11/2017	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Pagamento (F)	201700065300020002	08/11/2017	100 - Recursos Ordinários	328.332,05	
Liquidação de empenho (D)	3	07/12/2017	100 - Recursos Ordinários	298.019,88	
Pagamento (F)	201700065300030003	08/12/2017	100 - Recursos Ordinários	298.019,88	
Anulação de empenho (C)	2	29/12/2017	100 - Recursos Ordinários	7.720,56	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO.					
Anulação de empenho (C)	1	29/12/2017	100 - Recursos Ordinários	85.034,72	
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Saldo remanescente do empenho.					

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
9	Eletrônica - Padrão Municipal	02/10/2017	273.609,50	04/10/2017	1
13	Eletrônica - Padrão Municipal	01/11/2017	328.332,05	06/11/2017	2
28	Eletrônica - Padrão Municipal	07/12/2017	298.019,88	07/12/2017	3
Total			899.961,43		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos							
Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 11383-2 / 0983-0	100	201700065300030003	08/12/2017	99 - Outros	débito em conta	08/12/2017	289.079,28
104 / 13-9 / 0152-0	100	201700065300010001	05/10/2017	99 - Outros	DÉBITO EM CONTA	05/10/2017	265.401,21
	100	201700065300020002	08/11/2017	99 - Outros	débito em conta	08/11/2017	318.482,09
Total							872.962,58

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações		
Código	Descrição	Valor
0004	0004 - ISS	26.998,85
Total		26.998,85

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento			
Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



	Total
Resumo do Empenho	
Descrição	Valor
A - Valor bruto	1.313.328,20
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	92.755,28
D - Total liquidado	899.961,43
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	899.961,43
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	26.998,85
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	320.611,49
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	320.611,49

Município: 3163706 - São Lourenço

Histórico das Remessas: 02/06/2020

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Exercício: 2018

Data e Hora de Geração: 03/06/2020 11:42:34

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho	
Número do Empenho: 46	Data do Empenho: 02/01/2018
Modalidade do Empenho: 3 - Global	Valor Bruto (A) : 2.719.411,68
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: Valor que se empenha referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição dos logradouros da cidade de São Lourenço/MG e fornecimento de equipe multitarefa, conforme Termo de Referência anexo.	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho				
Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
Antônio Sérgio Lima Silveira	046.415.938-50	Liquidação	05/11/2018	10
DANIEL DONATO NUNES	054.989.916-22	Empenho	02/01/2018	46
FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS	031.178.296-52	Liquidação	09/04/2018	3
GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO	973.717.696-00	Pagamento	05/11/2018	201800004600100009
MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO	090.166.126-02	Pagamento	08/02/2018	201800004600010001



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



THIAGO MACEDO PIRES	037.318.626-62	Liquidação	07/02/2018	1
---------------------	----------------	------------	------------	---

Decorrência		
Tipo de Contratação: 2 - Licitação		
Número do Processo: 148	Exercício do Processo: 2017	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Recebido: -	Número do Termo Aditivo: -
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado:-	
Número do Contrato: 35	Data do Contrato: 05/09/2017	

Credores	
Nome	Documento
Plural Serviços Técnicos LTDA ME	14.647.297/0001-96

Classificação da Despesa
Unidade: 020000-9 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0315 - SERVIÇOS URBANOS SAAE
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Empenhado por Fontes de Recursos	
Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	2.661.738,17

Movimentações do Empenho				
Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	1	07/02/2018	100 - Recursos Ordinários	323.252,90
Pagamento (F)	201800004600010001	08/02/2018	100 - Recursos Ordinários	323.252,90
Liquidação de empenho (D)	2	05/03/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05
Pagamento (F)	201800004600020002	06/03/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05
Liquidação de empenho (D)	3	09/04/2018	100 - Recursos Ordinários	328.165,37
Pagamento (F)	201800004600030003	10/04/2018	100 - Recursos Ordinários	328.165,37
Liquidação de empenho (D)	4	07/05/2018	100 - Recursos Ordinários	324.882,05
Pagamento (F)	201800004600040004	08/05/2018	100 - Recursos Ordinários	324.882,05
Liquidação de empenho (D)	5	08/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05
Liquidação de empenho (D)	6	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05
Anulação de liquidação (E)	1	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários	328.332,05



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Tipo de Justificativa / Justificativa: Nota fiscal substituída.					
Pagamento (F)	201800004600060005	12/06/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Liquidação de empenho (D)	7	04/07/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Pagamento (F)	201800004600070006	05/07/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Liquidação de empenho (D)	8	01/08/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Pagamento (F)	201800004600080007	03/08/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Liquidação de empenho (D)	9	10/09/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Pagamento (F)	201800004600090008	10/09/2018	100 - Recursos Ordinários		328.332,05
Anulação de empenho (C)	1	26/10/2018	100 - Recursos Ordinários		57.451,11
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Saldo remanescente					
Liquidação de empenho (D)	10	05/11/2018	100 - Recursos Ordinários		43.777,60
Pagamento (F)	201800004600100009	05/11/2018	100 - Recursos Ordinários		15.008,27
Pagamento (F)	201800004600100010	06/11/2018	100 - Recursos Ordinários		7.488,19
Pagamento (F)	201800004600100011	09/11/2018	100 - Recursos Ordinários		10.000,00
Pagamento (F)	201800004600100012	20/11/2018	100 - Recursos Ordinários		11.281,14
Anulação de empenho (C)	2	28/12/2018	100 - Recursos Ordinários		222,40
Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / Saldo remanescente processo 148/2017, contrato 35, vigente até 04/09/2018 .					

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
43	Eletrônica - Padrão Municipal	05/02/2018	323.252,90	07/02/2018	1
49	Eletrônica - Padrão Municipal	05/03/2018	328.332,05	05/03/2018	2
56	Eletrônica - Padrão Municipal	09/04/2018	328.165,37	09/04/2018	3
67	Eletrônica - Padrão Municipal	04/05/2018	324.882,05	07/05/2018	4
50003	Eletrônica - Padrão Municipal	12/06/2018	328.332,05	12/06/2018	6
50009	Eletrônica - Padrão Municipal	02/07/2018	328.332,05	04/07/2018	7
50017	Eletrônica - Padrão Municipal	01/08/2018	328.332,05	01/08/2018	8
50022	Eletrônica - Padrão Municipal	03/09/2018	328.332,05	10/09/2018	9
50025	Eletrônica - Padrão Municipal	05/09/2018	43.777,60	05/11/2018	10
Total			2.661.738,17		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos				
Dados Bancários	Fonte de	Pagamento	Documento	Valor



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Banco/Conta/Agência	Recurso	Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 11383-2 / 0983-0	100	201800004600020002	06/03/2018	99 - débito Outros em conta		06/03/2018	318.482,09
	100	201800004600080007	03/08/2018	99 - DÉBITO Outros EM CONTA		03/08/2018	318.482,09
104 / 13-9 / 0152-0	100	201800004600010001	08/02/2018	99 - débito Outros em conta		08/02/2018	313.555,31
	100	201800004600030003	10/04/2018	99 - débito Outros em conta		10/04/2018	318.320,41
	100	201800004600040004	08/05/2018	99 - débito Outros em conta		08/05/2018	315.135,59
	100	201800004600060005	12/06/2018	99 - débito Outros em conta		12/06/2018	318.482,07
	100	201800004600070006	05/07/2018	99 - débito Outros em conta		05/07/2018	318.482,09
	100	201800004600090008	10/09/2018	99 - débito Outros em conta		10/09/2018	318.482,09
	100	201800004600100009	05/11/2018	99 - débito Outros em conta		05/11/2018	13.694,94
	100	201800004600100010	06/11/2018	99 - débito Outros em conta		06/11/2018	7.488,19
	100	201800004600100011	09/11/2018	99 - débito Outros em conta		09/11/2018	10.000,00
	100	201800004600100012	20/11/2018	99 - DEBITO Outros EM CONTA		20/11/2018	11.281,14
Total							2.581.886,01

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
0004	0004 - ISS	79.852,16
Total		79.852,16

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	2.719.411,68
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	57.673,51
D - Total liquidado	2.990.070,22
E - Total anulado para as liquidações	328.332,05
F - Total de pagamentos efetuados	2.661.738,17
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



J - Retenções e Compensações	79.852,16
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



Processo n.º: 1058666

Natureza: Licitação

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Município: São Lourenço

Ano Ref.: 2019

Em 19/02/2018 o Sr. Daniel Donato Nunes – Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço protocolizou, sob o n.º 0037063 10, a solicitação de fls. 01/02 para análise e emissão de parecer quanto a legalidade dos termos e parâmetros utilizados nos Processos Licitatórios n.ºs 148/17 e 165/17 do SAAE. E anexou à solicitação a documentação de fls. 03 a 203.

Informou que a solicitação se fez necessária pois o D. Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais informou a existência de possíveis vícios nos contratos citados.

Conforme Exp. 500, de 21/02/18, fl. 206, o Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão determinou que fosse analisada a documentação e indicasse, objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Manifesto de acordo com a análise técnica, fls. 01 a 37 do presente Relatório Técnico.

Encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do art. 61, §3.º, do Regimento Interno, conforme determinado à fl. 214 pelo Relator Victor Meyer em 14/01/2019.

1.ª CFOSE/DFME, 24/06/2020

Valéria Conceição Chiaretti Ferro
Coordenadora da 1ª CFOSE-TC 2518-3